



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	308	R\$ 6.000,00
2.160	319113000000 Obrigações Patronais	1	1084	R\$ 2.000,00
2.161	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1434	R\$ 32.000,00
2.163	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3665	R\$ 10.000,00
2.163	319113000000 Obrigações Patronais	1	3671	R\$ 4.000,00
2.163	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3927	R\$ 4.000,00
2.166	319103000000 Obrigações Patronais	1	4961	R\$ 2.000,00
2.169	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6530	R\$ 10.000,00
2.167	319005000000 Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	1	7422	R\$ 2.000,00
2.162	339046000000 Auxílio - Alimentação	40	1932	R\$ 50.000,00
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4170	2933	R\$ 5.000,00
2.181	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5708	R\$ 60.000,00
2.181	319113000000 Obrigações Patronais	31	5721	R\$ 20.000,00
2.180	339046000000 Auxílio-Alimentação	20	5449	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 232.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	335041000000 Contribuições	1	635	R\$ 15.000,00
2.141	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1	23692	R\$ 20.000,00
2.073	449051000000 Obras e Instalações	1	17680	R\$ 37.000,00
2.025	449052000000 Equipamento e Material Permanente	40	1771	R\$ 15.000,00
2.162	319005000000 Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	40	26825	R\$ 35.000,00
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4170	2921	R\$ 5.000,00
2.180	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	R\$ 80.000,00
2.185	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5548	R\$ 10.500,00
2.183	319005000000 Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	20	5824	R\$ 2.000,00
2.186	319113000000 Obrigações Patronais	20	5527	R\$ 2.500,00
2.185	319005000000 Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	20	5539	R\$ 2.500,00
2.185	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	20	5544	R\$ 2.500,00
2.185	319016000000 Outras Despesas Variáveis - PC	20	5554	R\$ 2.500,00
2.185	319113000000 Obrigações Patronais	20	5559	R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 232.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 25 de Setembro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL FELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal